

**LEI Nº 1591/2013**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Dotação abaixo discriminada:

**017006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Bloco de Investimentos**  
**1030100331.044 – Aquisição de veículos e equipamentos para equipar unidades básicas de saúde.**

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....f.65...R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos - 12041111 – Convênios da Saúde - Federal

TOTAL.....R\$ 100.000,00


Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Especial suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos do convênio

Ministério da Saúde – Processo nº 25000.108597/2012-11.....R\$ 100.000,00

TOTAL .....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, Em 13 de março de 2013.

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO  
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 007/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 13 de março de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal